



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SCS/RS

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **BOUBACAR GUEYE**

Referência: Processo SEI nº **08089.000555/2021-73**

Fica o(a) senhor(a) **BOUBACAR GUEYE**, portador(a) do documento de identificação de estrangeiro nº **G390264-M (ATIVO)**, natural do(a) **SENEGAL**, nascido(a) aos 25/03/1977, filho(a) de **NDEYE NIASS** e **ARDO GUEYE**, **NOTIFICADO(A)** quanto à decisão de **PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA** que foi decretada pelo Superintendente da Polícia Federal do Estado de Rio Grande do Sul (despacho anexo) com fundamento do art. 33 da Lei nº 13.445/2017 e art. 135, inciso I, do Decreto nº 9.199/2017, em razão da cessação do fundamento que embasava sua autorização de residência em território nacional, qual seja, o casamento com nacional brasileira.

Fica o(a) senhor **BOUBACAR GUEYE**, notificado da decisão final, concedendo-lhe o prazo de **60 (sessenta) dias**, contado dessa notificação, para que regularize a sua situação migratória ou deixe voluntariamente o País, sob pena de deportação, nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.



PAOLA CAROLINE SILVA AZEVEDO
Unidade de Migração DPF/SCS/RS
Agente de Polícia Federal
Matrícula 20.831



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA CAROLINE SILVA AZEVEDO, Agente de Polícia Federal**, em 09/09/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20251871** e o código CRC **7B309703**.